



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 15 / 01 / 25

Rosimar
Visto

PORTARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre a Nomeação de **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e de acordo com o art. 117º parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT o servidor Sr. **Rosemar de Oliveira Siqueira**.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, que atuará no período do exercício vigente será composta dos seguintes servidores municipais:

Secretário: Renato Camilo de Faria;

Membro: Bruna Antônia Barbosa;

Suplente: Maria Auxiliadora Ferreira Coelho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 12/2023.

Sala da presidência aos 15 dias do mês janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO
PRESIDENTE

c) Renato Camilo de Faria;

III – Membro suplente:

a) Edson Iuen.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, designado como Pregoeiro e como equipe de apoio os servidores **Renato Camilo de Faria** e **Bruna Antônia Barbosa**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções conforme as Portarias de nº 09 e 10/2025.

Art. 6º Ficam mantidas as Portarias de nº 09 e 10/2025, até ulterior deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias 12 e 13/2023.

Sala da presidência aos 15 dias do mês janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO

PRESIDENTE

CÂMARA PORTARIA Nº 08/2025

“Dispõe sobre nomeação de membros para integrarem a comissão de licitação e da outras providências”.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo, sendo os seguintes:

Presidente: Bruna Antônia Barbosa

Secretária: Maria Auxiliadora Ferreira Coelho

Membro: Renato Camilo de Faria

Suplente: Adriana Dias Chagas

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando – se a Portaria 10/2023.

Sala da presidência aos 15 dias do mês janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO

PRESIDENTE

CÂMARA PORTARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre a Nomeação de **Pregoeiro Oficial** e **Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT.

LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e de acordo com o art. 117º parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de **Pregoeiro Oficial** da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT o servidor Sr. **Rosemar de Oliveira Siqueira**.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, que atuará no período do exercício vigente será composta dos seguintes servidores municipais:

Secretário: Renato Camilo de Faria;

Membro: Bruna Antônia Barbosa;

Suplente: Maria Auxiliadora Ferreira Coelho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 12/2023.

Sala da presidência aos 15 dias do mês janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO

PRESIDENTE

DECRETO Nº 4455, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4455, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Divulga os feriados e pontos facultativos, do Município de Nova Nazaré-MT para ano de 2025 e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63 inciso IV. da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º – Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e de pontos facultativos para o ano de 2025 no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré-MT, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais, conforme estabelecidos abaixo:

- I. 3 de março (segunda-feira) - Carnaval - ponto facultativo;
- II. 4 de março (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;
- III. 5 de março (quarta-feira) - Cinzas - ponto facultativo;
- IV. 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V. 19 de abril (sábado) – Dia do Índio – ponto facultativo;
- VI. 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes - feriado nacional;
- VII. 1º de maio (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII. 2º de maio (sexta-feira) – ponto facultativo
- IX. 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - ponto facultativo;
- X. 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XI. 15 de agosto (sexta-feira) - Dia de Nossa Senhora de Nazaré - Padroeira da Cidade de Nova Nazaré-MT - feriado municipal (lei 677/2022);
- XII. 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII. 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV. 2 de novembro (domingo) - Dia de Finados - feriado nacional;
- XV. 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI. 20 de novembro (quinta-feira) - Consciência Negra - feriado nacional;
- XVII. 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto facultativo
- XVIII. 24 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo após as 12:00 horas;
- XIX. 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional.
- XX. 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XXI. 28 de dezembro (domingo) – Feriado – aniversário do Município

NO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.173.681/0001-76, estabelecida na Avenida José Trovão, n.º 148, Cidade Alta, Colniza/MT, neste ato representada pelo Sr. Edriano Guedes Cristino, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, aditar o Contrato Administrativo firmado em 29 de abril de 2022, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E MEIO FIO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AV. CLEMENTINO LIMA DA SILVA; AV. MATO GROSSO LD; AV. MANOEL FRANCISCO DA HORA; AV. JOÃO FERREIRA DA SILVA; AV. GENÉSIO ALVES DA FONSECA; AV. GENTIL DE AZEVEDO; RUA JOAQUIM PEREIRA; RUA OSCAR TRAVASSOS; RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA; RUA RONDONÓPOLIS; RUA JESSÉ RODRIGUES BARACHO; RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO; RUA ABÍLIO TAVARES DE FREITAS; RUA DERCE DOS SANTOS AZEVEDO; RUA SENADOR JONAS PINHEIRO; RUA JOVINIANA M. SOUZA TRECHO 01; RUA FREDERICO NOETZOLD; RUA REINOLDO KAUFMAN E ESTRADA OURINHOS em uma extensão de 205,51 metros, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME CONVÊNIO N. 1241/2021**, para fins de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 40/2022, INICIANDO-SE A VIGÊNCIA EM 29 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 29 DE JULHO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE EDEMILSON MARINO DOS SANTOS PREFEITO	EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI CNPJ.: 06.173.681/0001-76 CONTRATADA
--	--

Testemunhas:

LIZANDRO L. DLUGOKENSKI

MATRICULA: 3125

MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA

MATRICULA: 1448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"SÚMULA: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 010/2009 de 01 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 3º da Portaria MPS nº 170 de 25 de Abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem um mandato de quatro anos os membros do **Comitê de Investimentos do PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde - MT**.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do **PREVVER**, vinculado à Diretoria Executiva e Gestor de Recursos, com finalidade consultiva, é órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos e integra a estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde.

Art. 3º - A composição do Comitê de Investimentos deverá ser formada por servidores contribuintes do **PREVVER** e terá os seguintes membros:

I - Regina Célia Werle;

II - Arenilza de Jesus Costa Teixeira;

III - Maria de Lourdes Alves de Oliveira;

Art. 4º - O Comitê de Investimentos subsidiará a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Curador nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos, especificamente:

I - Analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - Acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gestor de Recursos, bem como, proposições de mudança ou redirecionamento de recursos.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos poderá contar com o assessoramento de profissionais de carreira e consultores externos devidamente habilitados.

Art. 6º - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, e serão convocadas pela Diretora Executiva do **PREVVER**.

Art. 7º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para execução imediata pela Diretora Executiva do **PREVVER** e decisão conclusiva pelos Conselhos.

Art. 9º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução de cada representação de seus membros.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 24 de janeiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA
ERRATA A PORTARIA 09/2025

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição Nº 4.657, página 372 do dia 20/01/2025:

Câmara

Na Portaria nº 05/2025

Onde se lê: LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO,

Leia-se: MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**PRESIDENTE****PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do acesso digital pelo período de 12 (doze) meses.**Base Legal:** Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.**Empresa:** DIVINA MARIA DA SILVA, residente a Av Jorge Amado – Setor Sul – Nova Nazaré/MT, CPF nº ***.515.271.***-04 e RG nº 286**07**7 SEJSP/MT.**Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 003/2025****Dispensa de Licitação nº 002/2025**

Ratifico o ato do Agente de contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações** a favor da empresa **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.147.054/0001-26, com sede à Rod. José Carlos Daux nº 4120 Sala 10 KM 4, Bairro Saco Grande, Floianópolis - SC, para a *contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a secretaria de educação e suas escolas nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e diário eletrônico, com suporte técnico*, ao custo mensal de ao custo mensal de R\$ 4.755,73 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) pelo período de 12 (dez) meses, perfazendo o total de R\$ 57.068,76 (cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2025, na seguinte classificação: 3.3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO
PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA****PORTARIA MUNICIPAL N.º 132 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.****“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”**

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 002/2025/PMNO, CONTRATO Nº 003/2025/PMNO**, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120025/2024/PMNO**, oriundos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e as seguintes empresas: empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85, empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.995.377/0003-20, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DOS ORÇÁOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 002/2025/PMNO, CONTRATO Nº 003/2025/PMNO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120025/2024/PMNO**:

Designa-se:

I- Gestora do contrato: SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA
CPF: 904.XXX.XXX-91

II- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA
CPF: 672.XXX.XXX-49

III- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
CPF: 021.XXX.XXX-12

IV- Gestor do contrato: SERGIO SCHEFER
CPF: 700.XXX.XXX-91

Fiscal do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA
CPF: 021.XXX.XXX-13

Suplente do contrato: MARCIA ANDREIA SEGABINAZI SCHEFER
CPF: 830.XXX.XXX-10

ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO
CPF: 884.XXX.XXX-91

Fiscal Titular do Contrato: TAYSA CAMPOS FONTOURA
CPF: 774.XXX.XXX-53

Fiscal Suplente de Contrato: MARIA JOSE RAMOS
CPF: 313.XXX.XXX-68

Fiscal Titular do Contrato: LUZIVETE PONCE
CPF: 622.XXX.XXX-04

Fiscal Suplente de Contrato: CLAUDIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
CPF: 620.XXX.XXX-20

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.